



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 30 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 27/05/2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ação de Desenvolvimento em serviço do servidor Davi Jonatas da Silva, matrícula nº 2190885, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, com carga horária de 10h semanais, ou 25% da jornada de trabalho semanal, e de acordo com a Instrução Normativa DGP/IFRS nº 02/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Diretora-geral substituta do *Campus* Restinga do IFRS